

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA ESTADO DE MATO GROSSO DO SIII.

	PROTOCOLO			
	Recebido em 30/05/2.017	Indicação	Nº	127 /2.017
	30/03/2.017			
		1		
	AUTORIA/VEREADORES: RODRIGO DE	E ARRUDA – PSDB e Outros.	l	
ı	Evmo			

Sr. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Os Vereadores que esta subscrevem, de conformidade com as normas regimentais em vigor desta Casa, após manifestação do respeitável Plenário, INDICAM o encaminhamento de expediente a Exma. Sra. Norma Daris Ribeiro - Superintendente do IPHAN no Estado de Mato Grosso do Sul para que seja realizado o cadastramento do prédio histórico que abrigou o Paço Municipal junto a esta Autarquia Federal para realização de estudos e levantamento histórico para posterior destinação de recursos públicos para recuperação do referido prédio.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. Cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 216, define o patrimônio cultural como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Também são assim reconhecidas as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às mahifestações artístico-culturais; e, ainda, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Nos artigos 215 e 216, a Constituição reconhece a existência de bens culturais de natureza material e imaterial, além de estabelecer as formas de preservação desse patrimônio: o registro, o inventário e o tombamento.

Por fim, cabe aduzir que o Prédio que abrigou por muitos anos ao Paço Municipal constitui em um importante patrimônio histórico e arquitetônico de Guia Lopes da Laguna, assim como do nosso Estado do Mato Grosso do Sul, com estimado valor pelos lagunenses que clamam por sua recuperação.

Na oportunidade, contamos com o apoio dos colegas vereadores, no sentido de aprovarem a presente INDICAÇÃO.

Guia Lopes da Laguna-MS, 30 de Maio de 2017.

Ver. Rodrigo de Arruda/PSDB

Ver. Gilberto Ferreira de Souza/PSDB

Ver Ademir Souza Almeida/DEM

Vera. Gislavne P. Abrão/PR